



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download, afim de comportar a transmissão do evento Procuradoria de Justiça Itinerante para redes sociais e demais aplicativos.

Referência

**ATENÇÃO:** Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

- ☐ SIM  
☒ NÃO

**Nota:** Resolução

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ITABUNA

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0025/Promotoria de Justiça Regional de Itabuna

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

- ☒ RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
☐ RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
☐ RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

| Indicação do Item | Código previsto no PCA publicado | Valor estimado no PCA |
|-------------------|----------------------------------|-----------------------|
|                   |                                  |                       |
|                   |                                  |                       |
|                   |                                  |                       |

( x ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA: necessidade identificada após o envio do PCA, tendo em vista o desenvolvimento do Projeto Procuradoria de Justiça Itinerante que ocorrerá de 02 a 04.04.2025, em Itabuna

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Iara Passos Fontes

Unidade Administrativa:

PJR Itabuna

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Rafael Lima Python

Órgão/Unidade:

PJR Itabuna

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Passos Fontes** - Gestora Administrativa IV, em 19/03/2025, às 09:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1458351** e o código CRC **D0420FF8**.

19.09.01016.0007688/2025-97

1458351v1

@descricao\_orgao\_m



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Venho por meio deste solicitar autorização para a contratação do serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download, afim de comportar a transmissão do evento Procuradoria de Justiça Itinerante para redes sociais e demais aplicativos, a ser realizado entre os dias 02 e 04 de abril de 2025, na Regional de Itabuna.

O valor estimado para a execução deste procedimento de dispensa de licitação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Cabe destacar que tais serviços não estavam inicialmente previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) da Regional de Itabuna, mas se fazem essenciais para o bom andamento e a qualidade da realização do evento.

A necessidade dessa modalidade de contratação é justificada pela natureza do evento, que exige serviços especializados para atender aos participantes e garantir o sucesso do mesmo. Considerando o prazo e a urgência, a solicitação visa garantir que todos os aspectos logísticos e de recepção sejam devidamente atendidos.

Solicito, portanto, a apreciação e a devida autorização para prosseguir com o processo de contratação.

Agradeço antecipadamente pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lima Python** - Promotor de Justiça, em 19/03/2025, às 09:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1458396** e o código CRC **EDBCAAA4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO

Informo que se faz necessário proceder com a contratação de serviços de internet para a transmissão do PGJ Itinerante, tendo em vista a falta de estrutura para prolongar o serviço existente no 13º andar da PJR Itabuna até o 1º andar onde funciona o auditório da Prefeitura e ocorrerão as reuniões nos dias 03 e 04.

Além disso, é necessário considerar a contratação, também, para o auditório da UNEX, localizado a cerca de 6 km da sede da Regional, o qual não possui link dedicado para disponibilização de internet, conforme documento da DTI (documento 1459697).

A contratação deste serviço é essencial para garantir a qualidade e continuidade das transmissões e atividades programadas.

Agradeço pela atenção e aguardo as providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lima Python** - Promotor de Justiça, em 19/03/2025, às 16:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1459682** e o código CRC **3348CAE2**.





---

**Solicitação de Disponibilização de Link de MP para Transmissão Online do Projeto PGJ Itinerante**

---

**De** Promotoria de Justiça Itabuna <itabuna@mpba.mp.br>

**Data** Qui, 13/03/2025 16:06

**Para** Diretoria de Tecnologia da Informacao <dir.tecnologia@mpba.mp.br>; José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>; Cintia Gonçalves Santos <cintia@mpba.mp.br>

**Cc** Rafael Lima Pithon <rafaelpithon@mpba.mp.br>

Senhor Diretor,

cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar, se possível, a disponibilização do link do MP no 13º andar para o 1º andar, especificamente para o auditório da Prefeitura.

Essa conexão será essencial para realizar a transmissão online do projeto **PGJ Itinerante**, que ocorrerá no dia 03, mas que deverá ficar disponível até o dia 04.04 pela manhã.

De igual forma, solicito apoio para contratação de link dedicado para utilizar no dia 02.04, no auditório da UNEX, durante a abertura do evento.

Cordialmente,

Iara Passos Fontes

Gestora Adm. PJR Itabuna



---

**RE: Solicitação de Disponibilização de Link de MP para Transmissão Online do Projeto PGJ Itinerante**

---

**De** José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>

**Data** Sex, 14/03/2025 16:39

**Para** Promotoria de Justiça Itabuna <itabuna@mpba.mp.br>; Diretoria de Tecnologia da Informacao <dir.tecnologia@mpba.mp.br>; Cintia Goncalves Santos <cintia@mpba.mp.br>

**Cc** Rafael Lima Pithon <rafaelpithon@mpba.mp.br>

Prezada Iara,

Conforme conversamos por telefone, diante da distância entre as salas no prédio onde localiza-se a PJR e o auditório, não temos infraestrutura para prolongar essa rede local e anteder a demanda do evento.

Também não temos disponibilidade contratual para instalação de um link temporário nessas condições no auditório da UNEX.

Uma solução possível mais indicada é uma contratação local por dispensa para "serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download, afim de comportar a transmissão do evento para redes sociais e demais aplicativos".

Atualmente as empresas abaixo atendem ao MPBA na PJR de Itabuna, como terceirizadas do nosso contrato principal, podem verificar proposta comercial:

- SIGA ON MIAS: <https://sigakonmais.com.br/?city=itabuna>
- FLASH NET: <https://flashnetfibratv.com.br/atendimento/>

Outras empresas identificamos fornecer o serviço de banda larga na região são:

- ITS BRASIL: <https://www.itsbrasil.net/para-empresas/banda-larga/>
- SKY TEC NET: <https://itabuna.skytecnet.com.br/fale-conosco/>
- INTER LINK: <http://interlinktelecomunicacoes.com.br/>
- HE-NET: <https://henet.com.br/internet>

Peço que entre em contato diretamente com as empresas solicitando cotação para o serviço, informando os locais de instalação e os prazos envolvidos para que eles avaliem uma proposta comercial. Qualquer dúvida técnica que tiverem, pode pedir para entrarem em contato diretamente comigo.

Estou à disposição.

Atenciosamente,

**José Rangel Silva Filho**

Coordenador de Infraestrutura Tecnológica

Tel.: (71) 3103-0578/0212 | E-mail: [jose.rangel@mpba.mp.br](mailto:jose.rangel@mpba.mp.br)

.: Click e fale comigo no TEAMS .:

Coordenação de Infraestrutura Tecnológica – CIT

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA

---

**De:** Promotoria de Justiça Itabuna <itabuna@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 13 de março de 2025 16:06

**Para:** Diretoria de Tecnologia da Informacao <dir.tecnologia@mpba.mp.br>; José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>; Cintia Gonçalves Santos <cintia@mpba.mp.br>

**Cc:** Rafael Lima Pithon <rafaelpithon@mpba.mp.br>

**Assunto:** Solicitação de Disponibilização de Link de MP para Transmissão Online do Projeto PGJ Itinerante

Senhor Diretor,

cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar, se possível, a disponibilização do link do MP no 13º andar para o 1º andar, especificamente para o auditório da Prefeitura.

Essa conexão será essencial para realizar a transmissão online do projeto **PGJ Itinerante**, que ocorrerá no dia 03, mas que deverá ficar disponível até o dia 04.04 pela manhã.

De igual forma, solicito apoio para contratação de link dedicado para utilizar no dia 02.04, no auditório da UNEX, durante a abertura do evento.

Cordialmente,

Iara Passos Fontes

Gestora Adm. PJR Itabuna



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Encaminhe-se o presente expediente para que essa Diretoria providencie a inclusão da despesa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Plano de Contratação Anual - PCA para que a Promotoria de Justiça Regional de Itabuna realize, através de dispensa de licitação, a contratação do serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download, com a finalidade de comportar a transmissão do evento Procuradoria de Justiça Itinerante para redes sociais e demais aplicativos, a ser realizado entre os dias 02 e 04 de abril de 2025.

A contratação se justifica em razão da falta de estrutura para prolongar o serviço existente no 13º andar da PJR Itabuna até o 1º andar onde funciona o auditório da Prefeitura e ocorrerão as reuniões nos dias 03 e 04.

Além disso, é necessário considerar a contratação, também, para o auditório da UNEX, localizado a cerca de 6 km da sede da Regional, o qual não possui link dedicado para disponibilização de internet, conforme documento da DTI (documento 1459697).

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 20/03/2025, às 18:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1458548** e o código CRC **2D187BB5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Cuida-se de solicitação para contratação por dispensa de licitação de serviços de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50Mbps de upload e download, a fim de comportar a transmissão do evento "procuradoria de justiça itinerante" para as redes sociais e demais aplicativos.

Registramos que a dispensa foi registrada nesta Coordenação sob o código **068/2025**.

Considerando a autorização do Superintendente de Gestão Administrativa acerca da inclusão da despesa no PCA 2025, retornamos o expediente à Promotoria Regional interessada, a fim de que seja realizada a devida instrução procedimental, conforme Base de Conhecimento, chamando especial atenção ao seguinte:

1. Caso o processamento se dê por meio de dispensa tradicional (não eletrônica), será necessária manifestação da unidade neste sentido, com justificativa, e autorização específica do Superintendente de Gestão Administrativa;
2. Na hipótese de a unidade optar pela adoção da dispensa tradicional (não eletrônica) com o procedimento previsto no art. 75, §3º (publicação de aviso de interesse de contratar por dispensa, respeitado o prazo de 3 dias úteis), será necessário o encaminhamento do expediente a esta Coordenação acompanhado apenas do Termo de Referência;
3. Na hipótese de não adoção do procedimento para aviso acima referido, solicitamos a instrução integral do expediente com remessa à esta Coordenação para análise de conformidade.

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 21/03/2025, às 11:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1462401** e o código CRC **89F83FE1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO

Em conformidade com o despacho da DCCL (Documento 1462401), venho por meio desta manifestar a necessidade de solicitar a autorização para dispensa de licitação não eletrônica, visando a contratação do serviço de internet para o evento a ser promovido pelo Ministério Público.

Considerando a urgência e as especificidades do evento, que demandam a contratação de serviços especializados, solicito que seja autorizada a dispensa do processo licitatório.

Ressalto que a contratação do serviço de internet é essencial para o pleno andamento do evento, garantindo a conectividade e o desempenho necessários para a realização das atividades programadas.

Fico à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou documentos que se façam necessários para o deferimento desta solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lima Python** - Promotor de Justiça, em 21/03/2025, às 15:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1462844** e o código CRC **D6791097**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DECISÃO

À Promotoria de Justiça Regional de Itabuna,

Considerando a justificativa apresentada por essa Regional, **autorizo a realização de dispensa de licitação não eletrônica** para contratação do serviço de acesso à internet, com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download, com a finalidade de comportar a transmissão do evento Procuradoria de Justiça Itinerante para redes sociais e demais aplicativos, a ser realizado entre os dias 02 e 04 de abril de 2025.

Ante o exposto, retorne-se este expediente para que essa Regional adote as providências necessárias.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/03/2025, às 12:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1465416** e o código CRC **A6164A27**.



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de confecção e instalação de placa de sinalização externa da futura Sede da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo foi definido com base a necessidade de instalar placa no terreno, da futura Sede da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

☒ A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

☐ B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

☐ C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

☐ C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

☐ D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

☐ B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

☐ B.2.1 - TODOS OS ITENS.

☐ B.2.2 - PARTE DOS ITENS:





### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de placa de sinalização externa justifica-se pela necessidade de identificação adequada da área, garantindo a identificação de que se trata da instalação da Sede da Regional de Itabuna.

### 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de confecção e instalação de placa de sinalização externa na área de terreno para construção da Sede da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, visando garantir a adequada identificação da área, atendendo às normas institucionais de sinalização.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

#### 2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

( ) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de .

( x ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas: *itabuna@mpba.mp.br*
- Telefone para contato: 73 3215-4129
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (dias) dias úteis.

### 2.2 HABILITAÇÃO

#### 2.2.1 JURÍDICA:

( x ) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);



( ) **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

**2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:**

**A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

**B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

**B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

**C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

**D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

**E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

**2.2.3 TÉCNICA:**

( x ) **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

( ) **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

( x ) **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

( ) **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

( ) **C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

( ) **1. Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:

( ) **2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:

( ) **3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:

( ) **4. Outro.** Indicar:

( ) **D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO "D":-**



### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- ( ) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- ( x ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- ( ) C - OUTRO. Indicar:

#### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

#### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Avenida Princesa Isabel, s/nº, São Caetano, Itabauna-Ba

#### 3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- ( ) A - NÃO SE APLICA.
- ( x ) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:** Promotoria de Justiça de Itabuna
  - **Dias e Horários:** De segunda à sexta-feira das 8:00h às 18:00h
  - **Outras Regras:** Não se aplica

#### 3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- ( ) A - NÃO SE APLICA.
- ( x ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:** Promotoria de Justiça de Itabuna
  - **Telefone e e-mail para contato:** (73) 3215-4129 e [itabuna@mpba.mp.br](mailto:itabuna@mpba.mp.br).
  - **Antecedência mínima (se necessário):** Não se aplica

#### 3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- ( x ) A - NÃO SE APLICA.
- ( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

☒ **A - REGRAS: (SUGESTÃO)**

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                         | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTERNA, MEDINDO 4,00M x 2,00M | 03            | <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos |
|                                                                              |               | <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos            |

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

☒ **I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).**

☐ **II - OUTRO. Informar:**

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 03 DIAS ÚTEIS**

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

☐ **I - NÃO.**

☒ **II - SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

☐ **B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):**

☐ **C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).**

**3.5 REGRAS DE GARANTIA**

**3.5.1 REGRAS GERAIS:**

☒ **A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.**

☐ **B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

☐ **C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.**

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**



( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

#### 3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

#### 3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A - \_\_\_\_\_ DIAS.

( ) B - \_\_\_\_\_ MESES.

( ) C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL  
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

#### 3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - \_\_\_\_\_ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis

( ) Corridos

( ) B - \_\_\_\_\_ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis

( ) Corridos

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

#### 3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:



- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

#### 3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

( X ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

#### 3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

( X ) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

#### 3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

##### 3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;





3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

☒ ( X ) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

☐ ( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

### 3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;



3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

#### 3.7.4 DAS MULTAS:

##### **(X ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;





3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:**

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou



ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

### 3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 20 dias corridos (regra geral), contados:

- ☐ A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ☒ B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.
- ☐ C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

- ☒ A - NÃO SE APLICA.
- ☐ B - PRAZO:
- ☐ B.1 - \_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos
- ☐ B.2 - \_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos
- ☐ B.3 - \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;



3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### 3.9 DOS PREÇOS

#### 3.9.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

#### 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

☐ **A - VALOR MENSAL FIXO.**

☒ **B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

☐ **C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **D - OUTRO. Indicar:**

### 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

#### 3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

☐ **A - MENSAL.**

☐ **B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

☒ **C - EM PARCELA ÚNICA:**

☒ **C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**

☐ **C.2 - OUTRO. Indicar:**



☐ D - PARCELADO:

☐ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

☐ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

☐ E - OUTRO (A). Indicar:

### 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

☒ A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

☐ B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

### 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.



### 3.12 REAJUSTAMENTO

**( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

**( ) A.1 - INPC/IBGE.**

**( ) A.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( X ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \***

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

**( X ) B.1 - INPC/IBGE.**

**( ) B.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

### 3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS





**3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):**

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

☐ B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

☐ NÃO ☐ SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

**3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

☒ A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: \_\_\_\_

☐ A.1 - \_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☒ A.2 - 90 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

☐ A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

☐ B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: \_\_\_\_

☐ B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da \_

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

☐ B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

**3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:**

☒ A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

☐ B - SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

**3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



### 3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;



3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

#### 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

#### 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

##### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;





3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

### 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

### 3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

☐ **I - 5% (cinco por cento).**

☐ **II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_ por cento).**

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

☐ **II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.**

### 3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA:                  | 352647                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| NOME DO SERVIDOR:           | IARA PASSOS FONTES                                                                                                                                                                                                                                                                |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA:     | PJR ITABUNA                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| INSERIR ASSINATURA DIGITAL: | <div><p>Documento assinado digitalmente<br/>IARA PASSOS FONTES<br/>Data: 25/03/2025 13:40:49-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p></div> |

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | Código do item de serviço, com descrição*               |
|------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|---------------------------------------------------------|
| 01   | CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTERNA, MEDINDO 4,00M x 2,00M | Unidade           | 01         | 22519 -<br>Confecção/Instalação de Placa de Sinalização |



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Observamos que a unidade anexou Termo de Referência relativo a outra contratação.

Deste modo, devolvemos o expediente à Promotoria de Justiça Regional de Itabuna para a devida instrução. Destacamos, neste sentido, que considerando o prazo de instalação dos serviços indicados no Documento de Formalização da Demanda, caso a unidade já possua orçamentos e propostas válidas, sugere-se a não adoção do procedimento referido no art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 25/03/2025, às 14:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1466362** e o código CRC **ECCC5A4F**.



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download, a fim de comportar a transmissão do evento Procuradoria de Justiça Itinerante para redes sociais e demais aplicativos. O evento ocorrerá de 02 a 04 de abril de 2025, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade do evento.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

☒ A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

☐ B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

☐ C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

☐ C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

☐ D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

☐ B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

☐ B.2.1 - TODOS OS ITENS.

☐ B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



## 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada realização do evento institucional da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, programado para de 02 a 04.04.2025, é imprescindível a contratação do serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download. Essa contratação visa assegurar a organização, logística e suporte técnico essencial para que o evento ocorra com excelência, promovendo um ambiente adequado para as atividades institucionais, bem como a recepção das autoridades convidadas.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download, para a realização de evento institucional da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, que ocorrerá de 02 a 04 de abril de 2025. O evento marcará a instalação da Procuradoria-Geral de Justiça – Projeto PGJ Itinerante, e contará também com a realização de workshops e lançamentos importantes. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa. O objeto compreende a execução dos serviços de serviço de acesso à internet para transmissão online e estrutura técnica adequada para a realização do evento.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia

#### 2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

( ) **A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

( **X** ) **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- E-mail para encaminhamento de propostas: *itabuna@mpba.mp.br*
- Telefone para contato: **73 3215-4129/3613-4577**
- Prazo para envio das propostas por e-mail: **03** (dias) dias úteis.

## 2.2 HABILITAÇÃO

### 2.2.1 JURÍDICA: x

( **x** ) **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);



( ) **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

**2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:**

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

**B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia:**

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

**2.2.3 TÉCNICA:**

( x ) **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

( ) **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

( x ) **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

( ) **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

( ) **C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: x**

( ) **1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar: x

( ) **2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar: x

( ) **3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar: x

( ) **4. Outro.** Indicar: x

( ) **D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO "D":x**

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**





### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- ☒ A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- ☐ B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- ☐ C - OUTRO. Indicar:

### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 01 dia útil, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** Auditório da Faculdade UNEX, na Praça José Bastos, Centro e na Av Aziz Maron 1067 – sede da PJR Itabuna, em Itabuna-Ba

#### 3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- ☐ A - NÃO SE APLICA.
- ☒ B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Promotoria de Justiça Regional de Itabuna
- **Dias e Horários:** 02 a 04.04.2025 em período integral (24 horas)
- **Outras Regras:** O serviço será realizado de forma imediata pela contratada

#### 3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- ☐ A - NÃO SE APLICA.
- ☒ B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Promotoria de Justiça Regional de Itabuna
- **Telefone e e-mail para contato:** (73) 3613-4577/3215-4129 e itabuna@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):** a combinar com a empresa

#### 3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- ☒ A - NÃO SE APLICA.
- ☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:



### 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

☒ **A - REGRAS: (SUGESTÃO)**

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                   | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download | 03            | <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos |
|                                                                                                        |               | <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos            |

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

☒ **I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).**

☐ **II - OUTRO. Informar:**

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 03 dias úteis**

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

☒ **I - NÃO.**

☐ **II - SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

☐ **B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):**

☐ **C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).**

### 3.5 REGRAS DE GARANTIA

#### 3.5.1 REGRAS GERAIS:

☐ **A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.**

☒ **B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

☐ **C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.**

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

☐ **D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)**



➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

#### 3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

- ( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)
- ( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

#### 3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

- ( ) A - \_\_\_\_\_ DIAS.
- ( ) B - \_\_\_\_\_ MESES.
- ( ) C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL  
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

#### 3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- ( ) A - \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
- ( ) B - \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
- ( ) C - OUTRO (S). Indicar:

#### 3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- ( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
  - ( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
  - ( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
  - ( ) D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
- Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;



- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

#### 3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

( ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

#### 3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(x ) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

#### 3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

##### 3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do



contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

☒ ( x ) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

☐ ( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

### 3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

### 3.7.4 DAS MULTAS:

#### ( x ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;



3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:**

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem





motivo justificado;

### 3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 03 dias corridos (regra geral), contados:**

- ☒ **A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**
- ☐ **B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.**
- ☐ **C - OUTRO. Indicar:**

**3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias corridos, contados do recebimento provisório.**

**3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):**

- ☐ **A - NÃO SE APLICA.**
- ☒ **B - PRAZO:**
- ☒ **B.1 – 02 HORAS.** Contagem: (escolher UMA opção): ☐ **Úteis** ☒ **Corridos**
- ☐ **B.2 – \_\_\_\_ DIAS.** Contagem: (escolher UMA opção): ☐ **Úteis** ☐ **Corridos**
- ☐ **B.3 – \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:**

**3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;



3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### 3.9 DOS PREÇOS

#### 3.9.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver):

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

#### 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

☐ **A - VALOR MENSAL FIXO.**

☐ **B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

☒ **C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **D - OUTRO. Indicar:**

### 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

#### 3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

☐ **A - MENSAL.**

☐ **B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

☒ **C - EM PARCELA ÚNICA:**

☒ **C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**

☐ **C.2 - OUTRO. Indicar:**

☐ **D - PARCELADO:**



( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

### 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

( x ) A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

( ) B - **REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar:

### 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### 3.12 REAJUSTAMENTO

( ) A - **PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**



- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

( ) A.1 - INPC/IBGE.

( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

( x ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

( x ) B.1 - INPC/IBGE.

( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

### 3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

#### 3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

( x ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:





- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:  
( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

### 3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

( x ) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: \_

( x ) A.1 - 03 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.2 - \_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

( ) A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: \_

( ) B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### 3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

( x ) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;



3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;



3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

### 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

( x ) A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.



# TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

## 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

## 3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

☐ B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

☐ I - 5% (cinco por cento).

☐ II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

☐ I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

☐ II - \_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

## 3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

## 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

|                   |                    |
|-------------------|--------------------|
| MATRÍCULA:        | 352647             |
| NOME DO SERVIDOR: | Iara Passos Fontes |

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA:     | Promotoria de Justiça Regional de Itabuna                                                                                                                                                                                                                                  |
| INSERIR ASSINATURA DIGITAL: | <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> IARA PASSOS FONTES<br/>Data: 21/03/2025 14:50:30-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> |



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                    | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | Código do item de<br>serviço, com<br>descrição* |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-------------------------------------------------|
| 01   | serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download, | Unidade                 | 01         | 26174 - Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)  |

## **APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

### **1. Especificações mínimas para a solução de acesso à internet**

1.1. O serviço de acesso à internet deverá ser prestado pela CONTRATADA de forma interrupta na velocidade e qualidade descritas neste termo.

1.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os equipamentos e meios necessários à plena prestação do serviço.

1.3. A CONTRATADA deverá fornecer, dimensionar, disponibilizar, instalar, configurar, monitorar, operar, gerenciar e manter os equipamentos e recursos que forem necessários (roteadores wireless, modems, meios de transmissão, cabeamento, suporte e demais acessórios) para o provimento do serviço, conforme solicitado nesta especificação. Os equipamentos serão de propriedade da CONTRATADA, que deverá ser responsável pelo suporte técnico destes.

1.4. Deverá ser fornecido pelo menos 01 (um) endereço de IP fixo roteável na Internet.

1.5. Deverá prover velocidade de downstream não inferior a 90% e upstream não inferior a 20% da velocidade contratada.

1.6. Deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces ethernet, tipo RJ45, autosensing, 10/100 para integração com equipamentos do CONTRATANTE na rede local.

1.7. A solução deverá fornecer pelo menos 01 (um) ponto de conectividade de rede sem fio (wireless) para equipamentos computadores, notebooks e impressoras do contratante, atendendo as seguintes características mínimas:

1.7.1. Deve atender aos padrões IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac;

1.7.2. Deve suportar, pelo menos, 01 (um) SSID configurável especificamente para o CONTRATANTE;

1.7.3. Deve ser homologado pela ANATEL;

1.8. A solução deverá permitir a configuração para utilização da rede LAN somente por equipamentos definidos pelo CONTRATANTE.

## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM                                                                             | QTDE | ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO) |                    |                 |            | DEMAIS ORÇAMENTOS |            |                 |                 |            |                 |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------|------------|-------------------|------------|-----------------|-----------------|------------|-----------------|--|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                        |      | FORNECEDOR                                      | CNPJ ou CPF        | VALOR TOTAL R\$ | PREÇO 2    |                   | PREÇO 3    |                 | PREÇO 4         | PREÇO 5    |                 |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                        |      |                                                 |                    |                 | FORNECEDOR | VALOR TOTAL R\$   | FORNECEDOR | VALOR TOTAL R\$ | VALOR TOTAL R\$ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL R\$ |  |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download | 02   | FLASHNET                                        | 19.3813386/0001-57 | 980,00          | SIGAON     | 4.000,00          |            |                 |                 |            |                 |  |  |
| ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                        |      |                                                 |                    |                 |            |                   |            |                 |                 |            |                 |  |  |
| 1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                        |      |                                                 |                    |                 |            |                   |            |                 |                 |            |                 |  |  |
| a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.<br>b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas. |                                                                                                        |      |                                                 |                    |                 |            |                   |            |                 |                 |            |                 |  |  |
| 2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:                                                                                                                                                                                           |                                                                                                        |      |                                                 |                    |                 |            |                   |            |                 |                 |            |                 |  |  |
| Foram buscados fornecedores que atendessem na localidade em que o serviço será realizado, tendo sido enviado e-mail com solicitação de propostas para realização dos serviços dos referidos prestadores.                                                                                                              |                                                                                                        |      |                                                 |                    |                 |            |                   |            |                 |                 |            |                 |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |
| Foram enviados e-mails aos fornecedores locais que atendessem na localidade de prestação de serviços, tendo sido obtidas apenas duas respostas no prazo requerido, justificando-se o mesmo na urgência da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |
| 4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |
| <div><div><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);</div><div><input type="checkbox"/> B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs <b>xx, xx, xx</b> foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de <b>xx**</b> dias <b>úteis</b>;</div><div><input type="checkbox"/> C) Declaro que, respeitado o prazo de <b>xx**</b> dias <b>úteis</b> do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.</div></div> |                    |
| 5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |
| 28/03/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |
| RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |
| INSERIR ASSINATURA DIGITAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |
| Matrícula:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome do Servidor:  |
| 352647                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | IARA PASSOS FONTES |
| Unidade Administrativa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |
| PIR ITABUNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
IARA PASSOS FONTES  
Data: 28/03/2025 16:47:30-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:**

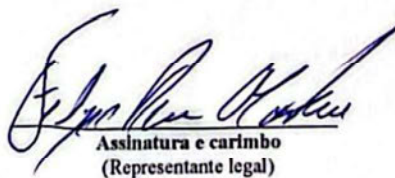
|                                                         |                                      |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>                             |                                      |
| RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): MAIS CONECTIVIDADE LTDA |                                      |
| NOME FANTASIA (PJ): SIGAON+                             | CNPJ / CPF: 48.973.198/0001-16       |
| ENDEREÇO: AV ITABUNA, 809                               |                                      |
| MUNICÍPIO: ILHEUS                                       | UF: BA CEP: 45.652-548               |
| TELEFONE COMERCIAL: (73) 3613 6407                      | E-MAIL: adriano.cunha@sigacon.com.br |
| REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Pereira Monteiro            |                                      |
| RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOVER): |                                      |

| PROPOSTA DE PREÇOS      |                                                                                                                                                                                                                               |                            |            |                      |                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA          | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1                       | serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download, afim de comportar a transmissão do evento Procuradoria de Justiça Itinerante para redes sociais e demais aplicativos. | 02 unidade de instalação * | 02         | 2.000,00             | 4.000,00          |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |                                                                                                                                                                                                                               |                            |            | R\$ 4.000,00         |                   |

DATA DA PROPOSTA: 26/03/2025

\* LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Auditório da Faculdade UNEX, na Praça José Bastos, Centro e na Av Aziz Maron 1067 – sede da PJR Itabuna, em Itabuna-Ba

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 02 dias úteis

  
Assinatura e carimbo  
(Representante legal)

**48.973.198/0001-16**  
INSC. ESTADUAL 202.137.348 ME  
**MAIS CONECTIVIDADE LTDA**  
SIGAON+  
Av. Itabuna 809  
Boa Vista - CEP: 45.652-548  
Ilheus - BA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</li> <li>- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.</li> <li>- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.</li> </ul> <p><b>** Excluir quando do preenchimento do documento</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:**

|                                                                     |                                                   |                      |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|
| <b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>                                         |                                                   |                      |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERMET LTDA.     |                                                   |                      |
| <b>NOME FANTASIA:</b> FLASHNET.COM                                  | <b>CNPJ / CPF:</b><br>19.381.386/0001/57          |                      |
| <b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA ROBERTO SANTOS, 2350 BAIRRO PEDRO GERONIMO |                                                   |                      |
| <b>MUNICÍPIO:</b> ITABUNA                                           | <b>UF:</b> BA                                     | <b>CEP:</b> 45606472 |
| <b>TELEFONE COMERCIAL:</b> (73)98804-6192                           | <b>E-MAIL:</b><br>flashnet.com.provedor@gmail.com |                      |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>                                         |                                                   |                      |
| <b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):</b>     |                                                   |                      |

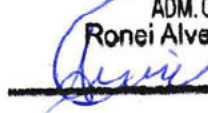
| PROPOSTA DE PREÇOS      |                                                                                                                                                                                                                               |                          |            |                      |                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA        | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1                       | serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download, afim de comportar a transmissão do evento Procuradoria de Justiça Itinerante para redes sociais e demais aplicativos. | 2 UNIDADES DE INSTALAÇÃO | 2          | R\$490,00            | R\$ 980,00        |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |                                                                                                                                                                                                                               |                          |            | R\$ 980,00           |                   |

**DATA DA PROPOSTA:** 26/03/2025

**PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S):** 05 dias uteis.

**\*Locais de execução:** Auditório da faculdade UNEX, praça Jose Bastos – Centro e na Avenida Aziz Maron 1067 – SEDE PJR ITABUNA, Em Itabuna- Bahia

**CNPJ: 19.381.386/0001-57**  
R.A. DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERMET  
(representante legal)  
ADM. GERENTE  
**Ronei Alves D. Santos**



**REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO\*\***

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

\*\* Excluir quando do preenchimento do documento

19.09.01016.0007688/2025-97  
ANEXO PROPOSTA 02 (1472099)  
SEI 19.09.01016.0007688/2025-97 / pg. 58



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251703831

|                                                  |                           |
|--------------------------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                     |                           |
| <b>R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                               | CNPJ                      |
| <b>113.737.323</b>                               | <b>19.381.386/0001-57</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA**  
**CNPJ: 19.381.386/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:13:48 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **380C.E15E.ACE9.2806**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.381.386/0001-57  
**Razão Social:** R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNETE ME  
**Endereço:** R SANTA RITA 79 A / PEDRO GERONIMO / ITABUNA / BA / 45606-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2025 a 23/04/2025

**Certificação Número:** 2025032521272321958073

Informação obtida em 27/03/2025 13:00:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 12988 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA  
**CPF/CNPJ:** 19.381.386/0001-57

**Endereço:** Avenida ROBERTO SANTOS Nº2350 - Pedro Gerônimo - Itabuna-BA CEP: 45606-472

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço **<http://www.itabuna.ba.gov.br>**

Emitida em: 27/03/2025

**Validade: 90 dias**

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 27 de Março de 2025

**Chave de validação: 999069ef**

**Av. Princesa Isabel, Nº 678**

**São Caetano**

**CEP: 45607-001**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.381.386/0001-57

Certidão nº: 17533483/2025

Expedição: 27/03/2025, às 13:03:48

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.381.386/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                               |                                                     |                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>19.381.386/0001-57</b><br>MATRIZ                                                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>09/12/2013</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA</b>                                                          |                                                     |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FLASHNET.COM</b>                                                           |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>           |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                       |                                                     |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>AV ROBERTO SANTOS</b>                                                                                        | NÚMERO<br><b>2350</b>                               | COMPLEMENTO<br><b>SALA 2</b>                      |
| CEP<br><b>45.606-472</b>                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PEDRO GERONIMO</b>            | MUNICÍPIO<br><b>ITABUNA</b>                       |
| UF<br><b>BA</b>                                                                                                               |                                                     |                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FLASHNET.COM.PROVEDOR@GMAIL.COM</b>                                                                 |                                                     | TELEFONE<br><b>(73) 8808-1141/ (73) 8804-6192</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                    |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                            |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/12/2013</b>   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                  |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2025 às 12:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

**CNPJ nº 19.381.386/0001-57**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUMy8smIDWkd2TQ&chave2=Bt-06acCPmpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: RONEI ALVES DIAS SANTOS

**RONEI ALVES DIAS SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em [REDACTED] em [REDACTED], **EMPRESÁRIO**, CPF nº [REDACTED] **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED]** residente e domiciliado(a) no(a) [REDACTED].

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206017621, com sede Avenida Roberto Santos, 2350, Sala 2, Pedro Gerônimo Itabuna, BA, CEP 45606472, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.381.386/0001-57, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA RERRATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA I – DA RERRATIFICAÇÃO**

A sociedade rerratifica neste ato a alteração contratual por transformação, em sua cláusula II no ato de alterador e a cláusula IV do ato constitutivo arquivada nesta junta comercial em 04/02/2024 sob o número de arquivamento 29206017621 no qual constou no quadro societário erroneamente o nome Fulano de Tal.

Onde se lê:

| SÓCIO         | Nº DE QUOTAS | VALOR         |
|---------------|--------------|---------------|
| FULANO DE TAL | 30.000       | R\$ 1,00      |
| TOTAL         | 30.000       | R\$ 30.000,00 |

Leia-se:

| SÓCIO                   | Nº DE QUOTAS | VALOR         |
|-------------------------|--------------|---------------|
| RONEI ALVES DIAS SANTOS | 30.000       | R\$ 1,00      |
| TOTAL                   | 30.000       | R\$ 30.000,00 |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

Em decorrência da retificação do nome no quadro societário, logo passa a ter a seguinte redação; O capital social da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) em moeda corrente do país, dividido em quotas no valor nominal de 30.000 (trinta mil) cada uma, formado por 1,00 (um real) em (capital integralizado) que fica atribuído ao sócio RONEI ALVES DIAS SANTOS.

**CLÁUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98541540 em 07/08/2024

Protocolo 248144928 de 02/08/2024

Nome da empresa R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA NIRE 29206017621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128459133735096

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1472148)

SEI 19.09.01016.0007688/2025-97 / pg. 66





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RbSWMy8smIDWk2TQ&chave2=Bt-06acCpMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: RONEI ALVES DIAS SANTOS

### CLÁUSULA III – DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITABUNA/BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

**R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA**  
CNPJ: 19.381.386/0001-57 NIRE: 29104928616

**RONEI ALVES DIAS SANTOS**, BRASILEIRO, [REDACTED] EMPRESÁRIO, nascido em [REDACTED] identidade [REDACTED], sob o nº do CPF [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED].

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

### CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A sociedade tem sede no seguinte endereço: Avenida Roberto Santos, 2350, Sala 2, Pedro Gerônimo. CEP: 45.606-472. Itabuna-BA.

**CLÁUSULA III** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

### CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL (art. 968, III, CC)

Neste ato, o capital social da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) em moeda corrente do país, dividido em quotas no valor nominal de 30.000 (trinta mil) cada uma, formado por 1,00 (um real) em (capital integralizado) que fica atribuído ao sócio **RONEI ALVES DIAS SANTOS**.

| SÓCIO                          | Nº DE QUOTAS | VALOR         |
|--------------------------------|--------------|---------------|
| <b>RONEI ALVES DIAS SANTOS</b> | 30.000       | R\$ 1,00      |
| <b>TOTAL</b>                   | 30.000       | R\$ 30.000,00 |

**Parágrafo único** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA V** - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### Junta Comercial do Estado da Bahia

07/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98541540 em 07/08/2024

Protocolo 248144928 de 02/08/2024

Nome da empresa R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA NIRE 29206017621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128459133735096

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





#### **CLÁUSULA VI – DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O objeto da sociedade são as seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.

E exercerá as seguintes atividades:

**61.10-8/03** - Serviços de comunicação multimídia – SCM.

**61.90-6/01** - Provedores de acesso às redes de comunicações.

#### **CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### **CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 do CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio RONEI ALVES DIAS SANTOS respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **CLÁUSULA IX – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065 do CC)**

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

#### **CLÁUSULA X – RETIRADA PRÓ-LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O Empresário declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA XII – DO PORTE EMPRESARIAL (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**

A sociedade declara que a empresa se encontra enquadrada perante a JUCEB como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### **CLÁUSULA XIII - DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98541540 em 07/08/2024

Protocolo 248144928 de 02/08/2024

Nome da empresa R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA NIRE 29206017621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128459133735096

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWMy8smIDWkd2TQ&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: RONEI ALVES DIAS SANTOS

#### **CLÁUSULA XIV – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Itabuna/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**ITABUNA/BA, 1 de agosto de 2024.**

---

RONEI ALVES DIAS SANTOS

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98541540 em 07/08/2024

Protocolo 248144928 de 02/08/2024

Nome da empresa R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA NIRE 29206017621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128459133735096

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                           |
|-----------------|-------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA |
| PROTOCOLO       | 248144928 - 02/08/2024                    |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                           |
| EVENTO          | 048 - RERRATIFICAÇÃO                      |

**MATRIZ**

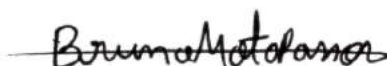
NIRE 29206017621  
CNPJ 19.381.386/0001-57  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2024  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98541540 DE 07/08/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 07/08/2024

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98541540

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 88483797534 - RONEI ALVES DIAS SANTOS - Assinado em 05/08/2024 às 18:25:34



BRUNO MOTA PASSOS

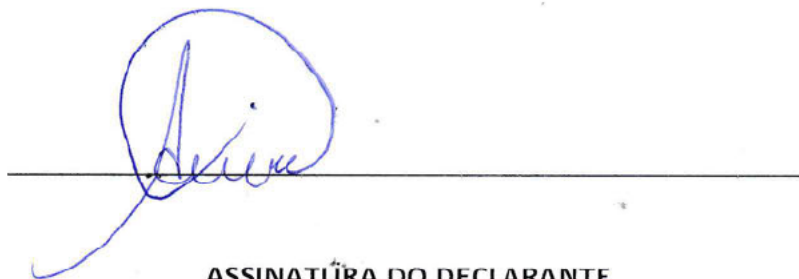
Secretário-Geral



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA **Nome do Proponente – pessoa física ou jurídica/empresa**) sediada à Avenida Roberto Santos, 2350, bairro Pedro Gerônimo Itabuna - BA inscrita no CNPJ/CPF sob o número 19.381.386/0001-57 declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para serviço de Internet banda larga, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Itabuna, 27 de março de 2025.



**ASSINATURA DO DECLARANTE**

**RONEL ALVES DIAS SANTOS (PROPRIETARIO)**  
**NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE**

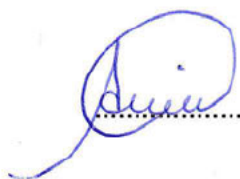
**CNPJ: 19.381.386/0001-57**  
**R.A. DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET-ME**  
**ADM GERENTE**  
**Ronel Alves D. Santos**



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.381.386/0001-57, por intermédio de seu representante legal Sr(a) RONEI ALVES DIAS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED] Órgão expedidor [REDACTED] e do C.P.F. [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

(Itabuna-BA) 27, de março de 2025.



.....

**CNPJ: 19.381.386/0001-57**  
R.A. DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET-ME  
ADM. GERENTE  
Ronei Alves D. Santos

---





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **19.381.386/0001-57**

Razão Social: **R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM**

Endereço:

**AVENIDA ROBERTO SANTOS, 2350 - SALA 2 - PEDRO GERONIMO - 45.606-472 -  
Itabuna / Bahia**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 28/03/2025 11:27

1 de 1



## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

| DOTAÇÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA* | AÇÃO (P/A/OE) | REGIÃO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA** |
|---------|-------------------------------|---------------|--------|------------------------|-----------------------|
| 1       | 40101/0025                    | 4058          | 5700   | 100                    | 33.90.39              |
| 2***    |                               |               |        |                        |                       |
| ***     |                               |               |        |                        |                       |

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 980,00

(novecentos e oitenta reais)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

| DOTAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA * | SALDO DE DOTAÇÃO (R\$) | PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$) | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO *** |
|---------|-----------------------|------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|
| 1       | 339039                | R\$ 44.145,08          | R\$ 980,00                                       | 2,2%                     |
| 2**     |                       |                        |                                                  |                          |

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

| EXERCÍCIO (ANO) | IMPACTO(R\$) |
|-----------------|--------------|
|                 | R\$          |
|                 | R\$          |

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

( x ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

|                                               |                                             |                                     |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:</b>        |                                             |                                     |
| <b>Matrícula:</b><br>352647                   | <b>Nome Completo:</b><br>IARA PASSOS FONTES | <b>Cargo/Função:</b><br>GESTORA ADM |
| <b>Unidade Administrativa:</b><br>PJR ITABUNA |                                             |                                     |



Documento assinado eletronicamente por **Iara Passos Fontes** - Gestora Administrativa IV, em 28/03/2025, às 17:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1472173** e o código CRC **36BFF820**.

19.09.01016.0007688/2025-97

1472173v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Declaro par aos devidos fins, que não houve contratação para o 26174 - Acesso a Internet - STFC (Banda Larga), com impacto orçamentário para o ano de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Passos Fontes** - Gestora Administrativa IV, em 28/03/2025, às 17:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1472197** e o código CRC **1823040B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INFORMO**, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

| Descrição do item<br>Descrever o item objeto da contratação. | Código<br>PDM/Código do serviço<br>Inserir código PDM do item<br>OU o código do serviço | Saldo disponível para uso (R\$)*<br>Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa<br>de licitação e o valor já contratado. Neste sentido,<br>esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b") | Valor previsto nesta dispensa (R\$)<br>Informar o valor previsto na contratação |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)                       | 26174                                                                                   | 62.725,59                                                                                                                                                                                               | 980,00                                                                          |

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

|                       | NOME COMPLETO                | MATRÍCULA |
|-----------------------|------------------------------|-----------|
| GESTOR DE CONTRATO    | GEZIEL DAVID SANTOS DE SOUZA | 353776    |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | LUIZ ANTONIO GOMES FELIPE    | 354110    |
| SUPLENTE              | LUAN AGUSUTO VALETE          | 354025    |
| FISCAL TÉCNICO        | LUIZ ANTONIO GOMES FELIPE    | 354110    |
| SUPLENTE              | LUAN AUGUSTO VALETE          | 354025    |

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

| DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO           |                                      |
|----------------------------------------|--------------------------------------|
| Nome Completo:<br>RAFAEL LIMA PITHON   | Matrícula:<br>353069                 |
| Unidade Administrativa:<br>PJR ITABUNA | Cargo/Função:<br>PROMOTOR DE JUSTIÇA |



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lima Pithon** - Promotor de Justiça, em 28/03/2025, às 17:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1472199** e o código CRC **872CA842**.

19.09.01016.0007688/2025-97

1472199v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO

Através do presente, manifesto ciência e concordância com as indicações para as suplências de fiscal administrativo e fiscal técnico.

Luan Augusto Valet

Assistente Técnico-Administrativo

Mat. n.º 354.025



Documento assinado eletronicamente por **Luan Augusto Valet** - Assistente Técnico Administrativo, em 28/03/2025, às 17:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1472216** e o código CRC **96278F24**.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Sirvo-me do presente para manifestar minha ciência e concordância com as indicações para o cargo de **Fiscal Administrativo**, do presente contrato.

**Luiz Antonio Gomes Felipe**  
**Assistente Técnico-Administrativo**  
**Mat. nº 354110**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Gomes Felipe** - Assistente Técnico Administrativo, em 28/03/2025, às 17:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1472227** e o código CRC **BA301FB3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Boa tarde,

Ciente e de acordo com a indicação para Gestor no presente contrato.

Cordialmente,

Geziel David Santos de Souza  
Assistente Técnico Administrativo  
Matrícula 353.776



Documento assinado eletronicamente por **Geziel David Santos De Souza** - Assistente Técnico Administrativo, em 28/03/2025, às 17:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1472233** e o código CRC **EC3EB71B**.



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 68/2025, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, para prestação de serviços de acesso à internet com largura de banda de pelo menos 50Mbps de upload e download.**

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

### Na instrução do procedimento em geral:

#### 1. Na Tabela de Preços Orçados (doc 1472093):

No campo destinado ao CNPJ da empresa, a unidade informou o SEI do procedimento;

- Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado** considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. *(grifo nosso)*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)**

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

- Nesse sentido alertamos que sejam observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos porque, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de “erro grosseiro”, tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

#### 2. Considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, solicitamos acostar ao expediente o documento obtido junto ao Fiplan denominado "Plan 60", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na declaração do Executor Orçamentário (doc 1472173).

#### 3. A manifestação de ciência do servidor Luiz Antônio, restringe-se à atribuição de fiscal administrativo (e o mesmo foi também designado para fiscal técnico);

### No documento 1469455 relativo ao "Termo de Referência":

**4. No item 2.1.2 relativo à “Divulgação de Aviso para cotação no portal MPBA”:** considerando a urgência mencionada para a contratação, bem assim considerando que a unidade informou na Tabela de Preços a não adoção do aviso, solicita-se da unidade a confirmação da adoção do procedimento previsto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 28/03/2025, às 18:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1472332** e o código CRC **20222274**.



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download, a fim de comportar a transmissão do evento Procuradoria de Justiça Itinerante para redes sociais e demais aplicativos. O evento ocorrerá de 02 a 04 de abril de 2025, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

os quantitativos foram definidos com base na necessidade do evento, dimensionada pela Diretoria de Tecnologia da Informação

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

☒ A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

☐ B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

☐ C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

☐ C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

☐ D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

☐ B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

☐ B.2.1 - TODOS OS ITENS.

☐ B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



## 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada realização do evento institucional da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, programado para de 02 a 04.04.2025, é imprescindível a contratação do serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download. Essa contratação visa assegurar a organização, logística e suporte técnico essencial para que o evento ocorra com excelência, promovendo um ambiente adequado para as atividades institucionais, bem como a recepção das autoridades convidadas.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download, para a realização de evento institucional da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, que ocorrerá de 02 a 04 de abril de 2025. O evento marcará a instalação da Procuradoria-Geral de Justiça – Projeto PGJ Itinerante, e contará também com a realização de workshops e lançamentos importantes. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa. O objeto compreende a execução dos serviços de serviço de acesso à internet para transmissão online e estrutura técnica adequada para a realização do evento.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

#### 2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

( x ) **A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão da urgência na realização do evento que ocorrerá nos dias 02 a 04 de abril, de modo que a utilização do procedimento previsto no art. 75, §3º da lei, pode comprometer a efetivação da contratação em tempo hábil para atender a demanda institucional.

( ) **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:**
- **Telefone para contato:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:**

### 2.2 HABILITAÇÃO

#### 2.2.1 JURÍDICA: x





☒ **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

☐ **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

#### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

**A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

**B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

**B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia;**

**C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

**D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

**E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

#### 2.2.3 TÉCNICA:

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

#### 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

☐ **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

☐ **C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: x**

☐ **1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:**

☐ **Maior que 01 (um)**      ☐ **Outro. Indicar: x**

☐ **2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:**

☐ **Maior que 01 (um)**      ☐ **Outro. Indicar: x**

☐ **3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:**

☐ **Maior que 01 (um)**      ☐ **Outro. Indicar: x**

☐ **4. Outro. Indicar: x**

☐ **D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO "D":\***



### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- ☒ A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- ☐ B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- ☐ C - OUTRO. Indicar:

#### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 01 dia útil, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

#### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** Auditório da Faculdade UNEX, na Praça José Bastos, Centro e na Av Aziz Maron 1067 – sede da PJR Itabuna, em Itabuna-Ba

#### 3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- ☐ A - NÃO SE APLICA.
- ☒ B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:** Promotoria de Justiça Regional de Itabuna
  - **Dias e Horários:** 02 a 04.04.2025 em período integral (24 horas)
  - **Outras Regras:** O serviço será realizado de forma imediata pela contratada

#### 3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- ☐ A - NÃO SE APLICA.
- ☒ B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:** Promotoria de Justiça Regional de Itabuna
  - **Telefone e e-mail para contato:** (73) 3613-4577/3215-4129 e itabuna@mpba.mp.br.
  - **Antecedência mínima (se necessário):** a combinar com a empresa

#### 3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- ☒ A - NÃO SE APLICA.



( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

### 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

( X ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                   | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|
| serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download | 03            | ( x ) Úteis ( ) Corridos |
|                                                                                                        |               | ( ) Úteis ( ) Corridos   |

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

( x ) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

( ) II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 03 dias úteis

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

( x ) I - NÃO.

( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.5 REGRAS DE GARANTIA

#### 3.5.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

( x ) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:



( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

#### 3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

#### 3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A - \_\_\_\_\_ DIAS.

( ) B - \_\_\_\_\_ MESES.

( ) C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL  
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

#### 3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - \_\_\_\_\_ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B - \_\_\_\_\_ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

#### 3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).  
Regras:



- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

#### 3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

( ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

#### 3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(x ) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

#### 3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

##### 3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;



3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

☒ **A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

☐ **B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

### 3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;





3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

### 3.7.4 DAS MULTAS:

#### ( x ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:**

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou



ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

### 3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 03 dias corridos (regra geral), contados:**

☒ **A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.**

☐ **C - OUTRO. Indicar:**

**3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias corridos, contados do recebimento provisório.**

**3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):**

☐ **A - NÃO SE APLICA.**

☒ **B - PRAZO:**

☒ **B.1 – 02 HORAS.** Contagem: (escolher UMA opção): ☐ **Úteis** ☒ **Corridos**

☐ **B.2 – \_\_\_\_ DIAS.** Contagem: (escolher UMA opção): ☐ **Úteis** ☐ **Corridos**

☐ **B.3 – \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:**

**3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;



3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### 3.9 DOS PREÇOS

#### 3.9.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver):

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

#### 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

☐ **A - VALOR MENSAL FIXO.**

☐ **B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

☒ **C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **D - OUTRO. Indicar:**

### 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

#### 3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

☐ **A - MENSAL.**

☐ **B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

☒ **C - EM PARCELA ÚNICA:**

☒ **C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**



( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO:

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

### 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

( x ) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

### 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.





### 3.12 REAJUSTAMENTO

**( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

**( ) A.1 - INPC/IBGE.**

**( ) A.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( x ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO**, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

**( x ) B.1 - INPC/IBGE.**

**( ) B.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

### 3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

#### 3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):





☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

☐ B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:  
☐ NÃO ☐ SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

### 3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

☒ A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: \_

- ☒ A.1 - 03 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- ☐ A.2 - \_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- ☐ A.3 - \_\_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*
- ☐ A.4 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

☐ B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: \_

- ☐ B.1 - \_\_\_\_\_ meses / \_\_\_\_\_ anos, contados a partir da
  - ☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.
  - ☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- ☐ B.2 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da
  - ☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.
  - ☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### 3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

☒ A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

☐ B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- Justificativa:

## 3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do



**CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

### 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

( x ) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

### 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

### 3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

☐ **I - 5% (cinco por cento).**

☐ **II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_ por cento).**

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

☐ **II - \_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.**

### 3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

### 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MATRÍCULA:</b>                  | <b>352647</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>NOME DO SERVIDOR:</b>           | <b>Iara Passos Fontes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>     | <b>Promotoria de Justiça Regional de Itabuna</b>                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b> | <div><p>Documento assinado digitalmente<br/><b>IARA PASSOS FONTES</b><br/>Data: 31/03/2025 07:33:49-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p></div> |



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | Código do item de serviço, com descrição*      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------------------------------------------|
| 01   | serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download, | Unidade           | 01         | 26174 - Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) |



## **APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

### **1. Especificações mínimas para a solução de acesso à internet**

1.1. O serviço de acesso à internet deverá ser prestado pela CONTRATADA de forma interrupta na velocidade e qualidade descritas neste termo.

1.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os equipamentos e meios necessários à plena prestação do serviço.

1.3. A CONTRATADA deverá fornecer, dimensionar, disponibilizar, instalar, configurar, monitorar, operar, gerenciar e manter os equipamentos e recursos que forem necessários (roteadores wireless, modems, meios de transmissão, cabeamento, suporte e demais acessórios) para o provimento do serviço, conforme solicitado nesta especificação. Os equipamentos serão de propriedade da CONTRATADA, que deverá ser responsável pelo suporte técnico destes.

1.4. Deverá ser fornecido pelo menos 01 (um) endereço de IP fixo roteável na Internet.

1.5. Deverá prover velocidade de downstream não inferior a 90% e upstream não inferior a 20% da velocidade contratada.

1.6. Deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces ethernet, tipo RJ45, autosensing, 10/100 para integração com equipamentos do CONTRATANTE na rede local.

1.7. A solução deverá fornecer pelo menos 01 (um) ponto de conectividade de rede sem fio (wireless) para equipamentos computadores, notebooks e impressoras do contratante, atendendo as seguintes características mínimas:

1.7.1. Deve atender aos padrões IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac;

1.7.2. Deve suportar, pelo menos, 01 (um) SSID configurável especificamente para o CONTRATANTE;

1.7.3. Deve ser homologado pela ANATEL;

1.8. A solução deverá permitir a configuração para utilização da rede LAN somente por equipamentos definidos pelo CONTRATANTE.

## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

|                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                        |                            |          | DEMAIS ORÇAMENTOS  |        |                                                 |          |  |            |             |                 |            |                 |            |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------|--------------------|--------|-------------------------------------------------|----------|--|------------|-------------|-----------------|------------|-----------------|------------|-----------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                        | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM |          | QTDE               |        | ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO) |          |  | PREÇO 2    |             | PREÇO 3         |            | PREÇO 4         | PREÇO 5    |                 |
|                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                        |                            |          |                    |        |                                                 |          |  | FORNECEDOR | CNPJ ou CPF | VALOR TOTAL R\$ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL R\$ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL R\$ |
| 1                                                                                                                                                                                                        | serviço de acesso à internet com largura de banda garantida de pelo menos 50 Mbps de upload e download | 02                         | FLASHNET | 19.381.386/0001-57 | 980,00 | SIGAON                                          | 4.000,00 |  |            |             |                 |            |                 |            |                 |
| ...                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |                            |          |                    |        |                                                 |          |  |            |             |                 |            |                 |            |                 |
| 1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:                                                                                                                                           |                                                                                                        |                            |          |                    |        |                                                 |          |  |            |             |                 |            |                 |            |                 |
| a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.                               |                                                                                                        |                            |          |                    |        |                                                 |          |  |            |             |                 |            |                 |            |                 |
| b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.                                                                  |                                                                                                        |                            |          |                    |        |                                                 |          |  |            |             |                 |            |                 |            |                 |
| 2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:                                                                              |                                                                                                        |                            |          |                    |        |                                                 |          |  |            |             |                 |            |                 |            |                 |
| Foram buscados fornecedores que atendessem na localidade em que o serviço será realizado, tendo sido enviado e-mail com solicitação de propostas para realização dos serviços dos referidos prestadores. |                                                                                                        |                            |          |                    |        |                                                 |          |  |            |             |                 |            |                 |            |                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |
| Foram enviados e-mails aos fornecedores locais que atendessem na localidade de prestação de serviços, tendo sido obtidas apenas duas respostas no prazo requerido, justificando-se o mesmo na urgência da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |
| 4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |
| <div><div><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);</div><div><input type="checkbox"/> B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs <b>xx, xx, xx</b> foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de <b>xx**</b> dias <b>úteis</b>;</div><div><input type="checkbox"/> C) Declaro que, respeitado o prazo de <b>xx**</b> dias <b>úteis</b> do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.</div></div> |                    |
| 5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |
| 28/03/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |
| RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |
| INSERIR ASSINATURA DIGITAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |
| Matrícula:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome do Servidor:  |
| 352647                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | IARA PASSOS FONTES |
| Unidade Administrativa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |
| PIR ITABUNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
IARA PASSOS FONTES  
Data: 31/03/2025 07:33:49 (-0300)  
Verifique em <https://validar.rfi.gov.br>



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

|                                        |  |
|----------------------------------------|--|
| Exercício igual a 2025                 |  |
| Código da Unidade Gestora igual a 0025 |  |

|                       |                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Exercício:            | 2025                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Esfera:               | F - Fiscal                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Órgão:                | 40 - Ministério Público - MPE                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Unidade Gestora:      | 0025 - Promotoria de Justiça Regional de Itabuna                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Função:               | 03 - Essencial à Justiça                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Subfunção:            | 122 - Administração Geral                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Programa de Governo:  | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania                                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PAOE:                 | 4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Região:               | 5700 - Litoral Sul                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Objetivo do PAOE:     | Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Produto:              | 2518 - Promotoria regional em funcionamento                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Quantidade Prevista:  | 2,00 unidade                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Quantidade Atual:     | 2,00 unidade                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Natureza da Despesa | Destinação de Recursos        | TRO    | (A) Inicial | (B) Suplementado | (C) Anulado | (D=A+B-C) Atual | (E) Recebido | (F) Concedido | (G) Bloqueado | (H) Cont/Reserva | (I) PED    | Empenhado  | Liquidado  | Pago       | (J=D+E-F-G+H-I) Disponível |
|---------------------|-------------------------------|--------|-------------|------------------|-------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|------------------|------------|------------|------------|------------|----------------------------|
| 3.3.90.30.000       | 1.500.0.100.000000.00.00.00   | Normal | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00            | 11.800,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 7.200,00   | 7.200,00   | 1.380,00   | 1.380,00   | 4.600,00                   |
| 3.3.90.39.000       | 1.500.0.100.000000.00.00.00   | Normal | 449.000,00  | 0,00             | 0,00        | 449.000,00      | 38.000,00    | 10.461,30     | 0,00          | 0,00             | 432.393,62 | 432.393,62 | 103.778,02 | 97.833,60  | 44.145,08                  |
| 3.3.90.92.000       | 1.500.0.100.000000.00.00.00   | Normal | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00            | 3.261,30     | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 3.261,30   | 3.261,30   | 3.261,30   | 3.261,30   | 0,00                       |
| <b>Região</b>       | <b>Total do Tesouro</b>       |        | 449.000,00  | 0,00             | 0,00        | 449.000,00      | 53.061,30    | 10.461,30     | 0,00          | 0,00             | 442.854,92 | 442.854,92 | 108.419,32 | 102.474,90 | 48.745,08                  |
|                     | <b>Total de Outras Fontes</b> |        | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       |
|                     | <b>Subtotal Região</b>        |        | 449.000,00  | 0,00             | 0,00        | 449.000,00      | 53.061,30    | 10.461,30     | 0,00          | 0,00             | 442.854,92 | 442.854,92 | 108.419,32 | 102.474,90 | 48.745,08                  |
| <b>PAOE</b>         | <b>Total do Tesouro</b>       |        | 449.000,00  | 0,00             | 0,00        | 449.000,00      | 53.061,30    | 10.461,30     | 0,00          | 0,00             | 442.854,92 | 442.854,92 | 108.419,32 | 102.474,90 | 48.745,08                  |
|                     | <b>Total de Outras Fontes</b> |        | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       |
|                     | <b>Subtotal PAOE</b>          |        | 449.000,00  | 0,00             | 0,00        | 449.000,00      | 53.061,30    | 10.461,30     | 0,00          | 0,00             | 442.854,92 | 442.854,92 | 108.419,32 | 102.474,90 | 48.745,08                  |



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

| Natureza da Despesa | Destinação de Recursos | TRO | (A)<br>Inicial | (B)<br>Suplementado | (C)<br>Anulado | (D=A+B-C)<br>Atual | (E)<br>Recebido | (F)<br>Concedido | (G)<br>Bloqueado | (H)<br>Cont/Reserva | (I)<br>PED | Empenhado  | Liquidado  | Pago       | (J=D+E-F-G-H-I)<br>Disponível |
|---------------------|------------------------|-----|----------------|---------------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------|------------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|-------------------------------|
| Programa            | Total do Tesouro       |     | 449.000,00     | 0,00                | 0,00           | 449.000,00         | 53.061,30       | 10.461,30        | 0,00             | 0,00                | 442.854,92 | 442.854,92 | 108.419,32 | 102.474,90 | 48.745,08                     |
|                     | Total de Outras Fontes |     | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
|                     | Subtotal Programa      |     | 449.000,00     | 0,00                | 0,00           | 449.000,00         | 53.061,30       | 10.461,30        | 0,00             | 0,00                | 442.854,92 | 442.854,92 | 108.419,32 | 102.474,90 | 48.745,08                     |
| UO                  | Total do Tesouro       |     | 449.000,00     | 0,00                | 0,00           | 449.000,00         | 53.061,30       | 10.461,30        | 0,00             | 0,00                | 442.854,92 | 442.854,92 | 108.419,32 | 102.474,90 | 48.745,08                     |
|                     | Total de Outras Fontes |     | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
|                     | Subtotal UO            |     | 449.000,00     | 0,00                | 0,00           | 449.000,00         | 53.061,30       | 10.461,30        | 0,00             | 0,00                | 442.854,92 | 442.854,92 | 108.419,32 | 102.474,90 | 48.745,08                     |
| Órgão               | Total do Tesouro       |     | 449.000,00     | 0,00                | 0,00           | 449.000,00         | 53.061,30       | 10.461,30        | 0,00             | 0,00                | 442.854,92 | 442.854,92 | 108.419,32 | 102.474,90 | 48.745,08                     |
|                     | Total de Outras Fontes |     | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
|                     | Subtotal Órgão         |     | 449.000,00     | 0,00                | 0,00           | 449.000,00         | 53.061,30       | 10.461,30        | 0,00             | 0,00                | 442.854,92 | 442.854,92 | 108.419,32 | 102.474,90 | 48.745,08                     |
| Geral               | Total do Tesouro       |     | 449.000,00     | 0,00                | 0,00           | 449.000,00         | 53.061,30       | 10.461,30        | 0,00             | 0,00                | 442.854,92 | 442.854,92 | 108.419,32 | 102.474,90 | 48.745,08                     |
|                     | Total de Outras Fontes |     | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
|                     | Total Geral            |     | 449.000,00     | 0,00                | 0,00           | 449.000,00         | 53.061,30       | 10.461,30        | 0,00             | 0,00                | 442.854,92 | 442.854,92 | 108.419,32 | 102.474,90 | 48.745,08                     |



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO

Sirvo-me do presente para manifestar minha ciência e concordância com as indicações para o cargo de **Fiscal Administrativo e Técnico**, do presente contrato.

**Luiz Antonio Gomes Felipe**  
**Assistente Técnico-Administrativo**  
**Mat. nº 354110**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Gomes Felipe** - Assistente Técnico Administrativo, em 31/03/2025, às 08:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1472477** e o código CRC **288963C4**.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Após cumpridas as diligências do despacho saneador, devolvo o expediente.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Passos Fontes** - Gestora Administrativa IV, em 31/03/2025, às 07:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1472472** e o código CRC **039C8BCB**.

19.09.01016.0007688/2025-97

1472472v2



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **R A DIAS PROVEDOR DE INTERNET**, CNPJ nº **19.381.386/0001-57**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1472540).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Mat. 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 31/03/2025, às 08:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1472527** e o código CRC **8FA7F892**.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/03/2025 08:38:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA**  
CNPJ: **19.381.386/0001-57**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica  
CPF/CNPJ: 19381386000157  
Tipo de Suspensao: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

Voltar





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RONEI ALVES DIAS SANTOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:39:04 do dia 31/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: M7IS310325083904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física  
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX  
Tipo de Suspensao: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

Voltar







# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (31/03/2025 às 08:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67EA.7F0C.DF22.4196 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 31/03/2025 08:40:13

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANCÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº **068/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Itabuna**, para **prestação de serviços de acesso à internet com largura de banda de pelo menos 50Mbps de upload e download**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1458351) e no Termo de Referência (doc 1472469).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 02 (duas) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **R A DIAS PROVEDOR DE INTERNET LTDA (FLASHNET)**, CNPJ nº **19.381.386/0001-57**, pelo preço total de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, conforme proposta 1472099.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1462844.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0025 – Promotoria de Justiça Regional de Itabuna**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1472173).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - a unidade informou que a despesa **NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA**, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 1458548).

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 31/03/2025, às 08:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1472542** e o código CRC **E8689B7C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. [1472542](#)), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **068/2025**, em favor da empresa **R A DIAS PROVEDOR DE INTERNET LTDA (FLASHNET)**, CNPJ nº **19.381.386/0001-57**, pelo preço total de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, conforme proposta (doc. [1472099](#)), para prestação de serviços de acesso da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna à internet com largura de banda de pelo menos 50Mbps de upload e download, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. [1458351](#)) e no Termo de Referência (doc. [1472469](#)).

Na oportunidade informo a Portaria nº 161/2025, para indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 31/03/2025, às 10:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1472662** e o código CRC **B427882E**.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 52/2025

Última atualização 31/03/2025

**Local:** Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 31/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000068/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Prestação de serviços de acesso à internet com largura de banda de pelo menos 50Mbps de upload e download para a Promotoria de Justiça Regional de Itabuna

## Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0025 - Promotoria de Justiça Regional de Itabuna

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 980,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 980,00

## Itens

## Arquivos

## Histórico

| Número ↕ | Descrição ↕                                                                      | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|
| 1        | Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)<br>Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) | 50           | R\$ 19,60                 |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





## Contratações | Contratações Diretas

- FORNECEDORES  
SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PREGÃO ELETRÔNICO
- PREGÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE DISPENSAS DE  
LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES DIRETAS
- CONTRATOS E ADITIVOS
- CONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS  
CONGÊNERES

Ver Rastrear Controle de acesso

|                                 |                                                                                                                                                      |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Administrativo (SEI):  | 19.09.01016.0005336/2025-26                                                                                                                          |
| Modalidade de Contratação:      | Dispensa de Licitação                                                                                                                                |
| Nº da Dispensa/Inexigibilidade: | 052/2025                                                                                                                                             |
| Fundamento Legal:               | Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021                                                                                                            |
| Parecer Jurídico nº:            | s/n                                                                                                                                                  |
| Favorecido (a):                 | Humberto Cesar Oliveira Nobre, CNPJ nº 12.867.987/0001-25                                                                                            |
| Objeto:                         | Prestação de serviços de decoração com flores e fornecimento de coffeee break para evento Institucional da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna |
| Valor:                          | R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)                                                                                                      |
| Unidade Orçamentária / Gestora: | 40.101/0025 – Promotoria de Justiça Regional de Itabuna                                                                                              |
| Data da Autorização:            | 31/03/2025                                                                                                                                           |
| Link:                           | download                                                                                                                                             |
| :                               |                                                                                                                                                      |
| Processo Administrativo (SEI):  | 19.09.01016.0007688/2025-97                                                                                                                          |
| Modalidade de Contratação:      | Dispensa de Licitação                                                                                                                                |
| Nº da Dispensa/Inexigibilidade: | 068/2025                                                                                                                                             |
| Fundamento Legal:               | Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021                                                                                                            |
| Parecer Jurídico nº:            | s/n                                                                                                                                                  |
| Favorecido (a):                 | R A Dias Provedor de Internet Ltda (Flashnet), CNPJ nº 19.381.386/0001-57                                                                            |
| Objeto:                         | Prestação de serviços de acesso à internet com largura de banda de pelo menos 50Mbps de upload e download                                            |
| Valor:                          | R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)                                                                                                              |





|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data da Autorização:            | 31/03/2025                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Link:                           | <a href="#">download</a>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| :                               |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Processo Administrativo (SEI):  | 19.09.01148.0003796/2025-09                                                                                                                                                                                                                                                |
| Modalidade de Contratação:      | Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Nº da Dispensa/Inexigibilidade: | 047/2024                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Fundamento Legal:               | Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                  |
| Parecer Jurídico nº:            | 043/2023                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Favorecido (a):                 | Protec Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 07.341.774/0001-25                                                                                                                                                                                                               |
| Objeto:                         | Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento para atender à Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas, 24 (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, mediante o comodato de equipamentos de vigilância |
| Valor:                          | R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)                                                                                                                                                                                                                          |
| Unidade Orçamentária / Gestora: | 40.101/0037 – Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas                                                                                                                                                                                                        |
| Data da Autorização:            | 31/03/2025                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Link:                           | <a href="#">download</a>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| :                               |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Processo Administrativo (SEI):  | 19.09.02336.0029250/2024-59                                                                                                                                                                                                                                                |
| Modalidade de Contratação:      | Dispensa de Licitação Eletrônica                                                                                                                                                                                                                                           |
| Nº da Dispensa/Inexigibilidade: | 001/2025 – 90001/2025 (Compras Gov)                                                                                                                                                                                                                                        |
| Fundamento Legal:               | Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                  |
| Parecer Jurídico nº:            | s/n                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Favorecido (a):                 | Fracassado                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Objeto:                         | Prestação de serviço de engenharia para modernização do sistema supervisorio de automação do sistema de climatização central                                                                                                                                               |
| Valor:                          | R\$ 0,00 (zero real)                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Unidade Orçamentária / Gestora: | 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura                                                                                                                                                                                                                        |
| Data da Autorização:            | 26/03/2025                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Link:                           | <a href="#">download</a>                                                                                                                                                                                                                                                   |



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 161/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01016.0007688/2025-97, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 068/2025, relativo à prestação de serviços de acesso à internet com largura de banda de pelo menos 50Mbps de upload e download.

GESTOR DO CONTRATO: Geziel David Santos de Souza, matrícula 353.776.

FISCAL(IS) TÉCNICO(S) E ADMINISTRATIVO(S): Luiz Antonio Gomes Felipe, matrícula 354.110.

SUPLENTE(S): Luan Augusto Valet, matrícula 354.025.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**

Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 31/03/2025, às 19:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1473508** e o código CRC **EB0AA58A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à Promotoria de Justiça Regional de Itabuna - **Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação Nº 068/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://portal.nacional.de.contratacoes.gov.br)) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://contratacoes.contratacoesdiretas.ministeriopublico.ba.gov.br)).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

...

*II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenadora- Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 31/03/2025, às 15:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1473649** e o código CRC **8D8235A5**.